

**RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme Ata do Processo de Chamamento Público nº 004/2022, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de caminhão caçamba basculante trucado com tração nos dois eixos traseiros (traçado) data de fabricação igual ou superior a 2004, com motorista qualificado e habilitado na categoria “C” exigida para conduzir o veículo em questão, a fim de prestar serviços em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros utilizados pelo Município de Planalto PR.

EMPRESA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

VALOR: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).

DATA: 29 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal